

CARGO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (EDUCADOR FÍSICO)

PRÉ-REQUISITOS:

- Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física ou Esporte;
- Possuir Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:

Participar das oficinas educativas junto com a equipe multiprofissional; Participar no processo do planejamento das atividades da instituição; Orientar outros agentes da área de saúde ou não sobre as ações preventivas; Orientar e motivar os participantes sobre a prevenção e comportamentos protetores de saúde; Participar da elaboração do material educativo para as atividades de prevenção; Participar de estudos e pesquisas dos resultados das atividades e atendimentos das ações preventivas; Participar da distribuição do material educativo; Participar junto da equipe multiprofissional do planejamento e avaliação das ações preventivas; Levantar dados relativos à realidade dos pacientes; Definir, operacionalmente os objetivos do plano de trabalho, formas de execução e situações de experiências, sempre embasado no projeto terapêutico do paciente; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carências do paciente e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Organizar registros de observações de pacientes, realizando anotações pertinentes do trabalho desenvolvidos com registros no prontuário do paciente e obedecendo as normas institucionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- SUS - Noções de saúde baseadas no Sistema Único de Saúde;

- Saúde Mental - Lei 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; - Atividade física adaptada, qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais;

- Educação física e esportes adaptados; - Exercício físico e reabilitação;

- Dependência Química;

- Ética Profissional;

- Anatomia Humana - Sistema músculo-esquelético - Sistema Circulatório - Sistema Respiratório;

- Fisiologia do Exercício: Base moleculares e celulares dos processos normais e alterados da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos;

- Cinesilogia: Função e disfunção do movimento humano;

- Treinamento resistido e inovação tecnológica inerentes à prática clínica da reabilitação;

- Resposta cardiovascular ao exercício físico agudo e crônico;

- Influência de um programa de condicionamento físico sobre os principais fatores de risco e doenças;

- Prescrição de treinamento físico preventivos;

- Dimensões sociais do trabalho terapêutico: Políticas de saúde, educação, trabalho e administração;

- Esporte e Saúde: O homem e suas relações sociais, o processo saúde-doença nas múltiplas determinações;

- Fundamentos de primeiros socorros;

- Teste Ergométrico: protocolo e execução;

- Ergoespirometria: Protocolos, execução e determinação dos limiares ventilatórios;

- Lei 10.261, de 28 Outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo;

- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;

- Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas.

BIBLIOGRAFIA

- Hansen, J.T., kowppwn, B.m. - ATLAS DE FISILOGIA HUMANA DE NETTER - Porto Alegre: Artmed, 2003;

- Guyton, Arthur C.: TRATADO DE FISILOGIA MÉDICA - 6ª Edição - Rio de Janeiro - Interamericana, 1984;

- Graves, James. E.; Franklím, Barry A.: TREINAMENTO RESISTIDO NA SAÚDE E REABILITAÇÃO - Rio de Janeiro - Revinter, 2006;

- Fleck, Steven J., Kraemer, William J.: FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO DE FORÇA MUSCULAR, 3ª Edição - São Paulo - Artmed, 2006;

- Santarém S., José Maria: EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE. EXERCÍCIO AERÓBICO E ANAERÓBICO E EXERCÍCIO COM PESO;

- ARTIGOS - www.saudetotal.com/cecafi;

- Fardy, Paul S., Yanowitz, Frank G., Wilson, Philip K.: REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR - APTIDÃO FÍSICA DO ADULTO E TESTE DE ESFORÇO - Rio de Janeiro - Revinter, 1998;

- Mion Jr., Nobre, Fernando, Oigman, Wille: MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL - 4ª. Edição - Atheneu;

- Fox, Edward L., Maheus, Donald K.: BASES FISIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DOS DESPORTOS, 3ª Edição - Rio de Janeiro - Guanabara, 1986;

- Katch , Frnk I., McArdle, William D.,: NUTRIÇÃO EXERCÍCIO E SAÚDE, 4ª Edição - Rio de Janeiro - Médica Científica, 1996;

- Brotto, Fábio Otuzi: JOGOS COOPERATIVOS: SE O IMPORTANTE É COMPETIR, O FUNDAMENTAL É COOPERAR, Editora Projeto Cooperação - Santos - 2001.

Brotto, Fábio Otuzi: JOGOS COOPERATIVOS: O JOGO E O ESPORTE COMO UM EXERCÍCIO DE CONVIVÊNCIA, Editora Projeto Cooperação - Santos - 2001;

- Brown Guilherme: JOGOS COOPERATIVOS: TEORIA E PRÁTICA. São Leopoldo: Sinodal, 1994;

- CARDIOLOGIA DO EXERCÍCIO: DO ATLETA AO CARDIOPATA, editores: Carlos Eduardo Negrão e Antônio Carlos Pereira Barreto. Editora Manole Ltda. 1ª Edição, 2005.

ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 17 (dezessete) PONTOS

TÍTULO: Tempo de Serviço Público no cargo de TÉCNICO DESPORTIVO (AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), para servidores que contavam, em 05 de outubro de 1988, com cinco anos continuados em serviços no cargo, nos Termos das Disposições Transitórias do Artigo 18 da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,20 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certidão de Tempo de Serviço Público expedida por Órgão Oficial competente, nos termos do subitem "5.2" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na área para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Doutorado na área de Educação Física (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 4,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na área para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 5,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Doutorado na área de Educação Física (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 4,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Mestrado na área de Educação Física (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 2,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Curso de Especialização na área da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,00 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, na área de Educação Física, com carga horária mínima de 40 horas, (nos últimos cinco anos).

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X, deste Edital.

TÍTULO: Participações em Conferências, Congressos, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop (nos últimos 05 anos) na área de Educação Física, com carga horária mínima de 8 horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,50 ponto(s) por evento.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,00 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento, conforme item "4" do Capítulo X, deste Edital.

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braille;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1 - Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;

B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

C3 - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 031/2014

CATEGORIA: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: PSQUIATRIA

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrá da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (vaga) na classe de MÉDICO I especialidade PSQUIATRIA para o Centro de Atenção Integral à Saúde Professor Cantídio de Moura Campos de Botucatu

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução 55 nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº. 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 12/05/2014 a 16/05/2014 das 09:00 as 16:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do respectivo Centro de Atenção Integral à Saúde Professor Cantídio de Moura Campos de Botucatu, sito à Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jardim Aeroporto, Botucatu/SP.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MÉDICO I em Jornada 20 horas semanais, correspondem à Referência M-I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nivel Universitário, da Lei Complementar n.º 1193/2013.

DAS INSCRIÇÕES:

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – possuir 18 anos completos;

5.5 – possuir Diplomas, certificados...etc...;

5.6 – possuir Experiência profissional dentro da área para qual concorre, mediante apresentação de Declaração/Atestado em papel timbrado, contendo: identificação da empresa/instituição, especificações referentes a cargo/especialidade/área de atuação e período de trabalho, devendo estar devidamente datadas assinadas com identificação pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição;

5.6.1 quando for por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/ área de atuação, quando houver);

5.6.2 no caso de Autônomo, apresentar Atestado (ou Declaração) informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovantes/recibos de prestação de serviços, ou comprovantes de pagamento de Previdência Social, ou comprovantes de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo;

5.7 – ter boa conduta;

5.8 – OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS e;

5.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Cédula de Identidade, CPF e CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade);

6.2 – Currículo, com documentos comprobatórios;

6.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

6.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Análise Curricular;

10.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

12 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

TÍTULO: Tempo de Serviço Público, na classe para qual concorre, nos termos do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

VALOR UNITÁRIO (pontos) : 0,50 ponto (s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 2 pontos.

COMPROVANTE(S): Certidão de Tempo de Serviço Público expedida por Órgão Oficial competente.

TÍTULO : Experiência Profissional na especialidade para a qual concorre.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 01 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 10 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto nos subitem 5.6 deste Edital.

TÍTULO: Curso de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 horas-aula (essa certificação difere do Título de Especialista solicitado como pré-requisito).

VALOR UNITÁRIO (pontos): 02 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 04 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 5.5 deste Edital.

TÍTULO: Cursos diversos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, dentro da especialidade para a qual concorre, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 01 ponto(s) por curso.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 05 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item 5.5 deste Edital.

TÍTULO: Doutorado dentro da especialidade para a qual concorre.

VALOR (pontos): 05 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 5.5 deste Edital.

TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade para a qual concorre.

VALOR (pontos): 04 ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item 5.5 deste Edital.

13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

14.1 – escolaridade mais compatível;

14.2 – maior tempo de experiência;

14.3 – maior grau de escolaridade;

14.4 – maiores encargos de família;

14.5 – graduação ou especialidade;

14.6 – maior idade.

15 – Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico (Especialidade: Psiquiatria) para a unidade em questão.

17 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT na Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº - Jardim Aeroporto – Botucatu / SP, devidamente fundamentados.

21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

24 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (14) 3811-2745, 3811-2851, 3811-2853.

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI

UNIDADE: CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI"

CURSO PÚBLICO CLASSE: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)

I. E. Nº: 001/2013

EDITAL Nº: 006/2014

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "Arquiteto Januário José Ezemplari", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público instituída para o presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público realizado para o Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial "Arquiteto Januário José Ezemplari", na classe de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo), a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de cópia e original dos seguintes documentos: R.G. e CPF.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá